



PROCESSO N.º 2291/10

PROTOCOLO N.º 10.217.576-0

PARECER CEE/CEB N.º 481/11

APROVADO EM 09/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA
JOVENS E ADULTOS DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento de APED, com oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 4766/10 – GS/SEED, de 12 de novembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 01 de dezembro de 2009, no NRE de Pato Branco, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Pato Branco – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer autorização para o funcionamento de APED com oferta do Ensino Fundamental Fase II e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para funcionar na Escola Estadual Professor Dorival Cordeiro – Ensino Fundamental, município de Mangueirinha, a partir do início de 2010. (fls. 03 e 169).

2. Dados Gerais dos Cursos

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Médio.
- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma coletiva.



PROCESSO N.º 2291/10

- preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Regime de Matrícula:

- Para a Fase II, e Médio, por disciplina.

- Carga Horária:

- para o Ensino Fundamental Fase II: 1.600 (mil e seiscentas) horas;

- para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.

- Modalidade de oferta: presencial.

- A frequência: 75% (setenta e cinco por cento), em sala de aula.

3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental – Fase II e Médio.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO N.º 2291/10

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Pato Branco	NRE: Pato Branco	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2010	FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 H/A ou 1920/1932 HORAS		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
LINGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM – INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO	10	12
TOTAL	1600	1920
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1600 horas ou 1920 h/a</i>



PROCESSO N.º 2291/10

Matriz Curricular - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Pato Branco		NRE: Pato Branco
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2010		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
L. PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
SOCIOLOGIA	54	64
FILOSOFIA	54	64
LEM - ESPANHOL	106	128
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO N.º 2291/10

4. Corpo Docente

Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO
Zaneide Fontana	Língua Portuguesa	Letras – Português/Inglês
Mariluci Ramos de Quadros	Arte	Artes Visuais
Elizabeth Becker Wachholz	Inglês	Letras – Português/Inglês
Clóvis José Cantu	Educação Física	Educação Física
Norci Gobbi	Matemática	Matemática
Jacimara Maria Machado Aver	Ciências Naturais	Ciências
Helena Janete Trautteman dos Santos	História	História
Elizabete Sirlei Zizer Dias	Geografia	Geografia
Francelize Elis Dambros	Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Português
Maria Cristina Dezzanetti Perusso	Língua Portuguesa e Literatura	Letras – Português
Rosangela Vezzano Bolzan	Língua Portuguesa	Letras – Português/Francês
Leocira Terezinha Zat Henchen	Inglês	Letras - Português/Inglês
Marta Eliane Barbosa	Inglês	Letras – Português/Inglês
Seres Aparecida Trauthmann	Inglês	Letras – Português/Inglês
Lourdes Terezinha Graebim	Inglês	Letras – Português/Inglês
Rejane Sueli Schunke Bach	Inglês	Letras – Português/Inglês
Viviane Frozza	Inglês	Letras - Português/Inglês
Mairi Bonometti	Química	Química
Cassiane Polo Vidor	Física	Física/Química
Adriano Monaretto	Física	Física
* Neri Machado	Biologia	Esquema I – Área da Saúde
Monica Zanella de Moura	Biologia	Ciências Biológicas
Marindia Caprini Mangnabosco	Biologia	Agronomia
** Leandro Matzenbacher Dourado	Sociologia	Filosofia
Luiz Oscar Cardoso Costa	Filosofia	Filosofia

* Não comprova habilitação específica.

* * Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

5. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 23 a 46 e 63 a 64.



PROCESSO N.º 2291/10

Às folhas 62 consta uma Declaração do Chefe do NRE de Pato Branco, informando que a escola não possui espaço adequado para o funcionamento do Laboratório de Química, Física e Biologia.

6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 142/10 do NRE de Pato Branco, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à autorização para o funcionamento de APED, com oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na modalidade de Jovens e Adultos, presencial (fls. 60 e 61)

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Pato Branco e o Parecer n.º 2865/10-CEF/SUDE/SEED, este relator é favorável à autorização para o funcionamento de APED, com oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do ano de 2010 até o ano de 2012, na Escola Estadual Professor Dorival Cordeiro - Ensino Fundamental, do Município de Mangueirinha, mantido pelo Governo do Estado do Paraná (fls. 67).

Cabe ao estabelecimento sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar, bem como providências quanto à adequação ao artigo 19 da Deliberação n.º 05/10-CEE/PR, para novas matrículas.

Saliente-se que a SEED, por meio do respectivo NRE de Pato Branco deverá acompanhar a regularidade da oferta e o bom funcionamento do curso.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas às ressalvas apresentadas no presente parecer.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2291/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 09 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB